

LEI Nº 862/2006

EMENTA: Dá nome à Escola e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - É denominada Escola Municipal Celso de Moraes Andrade, a escola situada no Engenho Limão, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2006.



Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho.
- Prefeito -